



Decreto N° 172 - de 22 de Outubro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0022-1.540.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	4.275,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - -	R\$
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$
		4.275,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.540.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	4.275,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - -	R\$
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$
		4.275,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 22 de Outubro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03